

**POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL:** notas sobre um debate em curso e suas implicações na definição de políticas públicas

**Leonardo Reis Muniz**<sup>1</sup>

**Suely do Pilar Xavier Duarte**<sup>2</sup>

**Viviane Souza Pereira**<sup>3</sup>

**RESUMO**

Este estudo apresenta a sistematização de parte do amplo debate em torno das categorias pobreza e exclusão social a fim de identificar suas implicações na configuração de políticas públicas no Brasil. Para tanto, tomam centralidade em nossa proposta a caracterização de pobreza e exclusão social e a reflexão acerca da Seguridade Social brasileira e a robustez da política pública de assistência social, marcadamente a partir dos anos 2000. Sinalizamos que diante da dificuldade e diversidade do debate e em função do desenrolar cotidiano e dos limites impostos para exposição, este trabalho não constitui, em hipótese alguma, uma análise conclusiva.

**Palavras-chave:** Pobreza, Exclusão Social e assistência social.

**ABSTRACT**

This study presents a systematic part of the broader debate on poverty and social categories in order to identify their implications in shaping public policy in Brazil. To do so, take centrality in our proposal the characterization of poverty and social exclusion and reflection on the Brazilian Social Security and robustness of public policy on social assistance, markedly from the year 2000. Signaled that given the difficulty and diversity of debate and depending on the daily conduct and the limits for exposure, this study does not in any circumstances, a conclusive analysis.

**Keywords:** Poverty, social exclusion and social assistance.

<sup>1</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). [leonardoreispe@yahoo.com.br](mailto:leonardoreispe@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Estudante de Graduação. Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). [suelyxavierduarte\\_op@hotmail.com](mailto:suelyxavierduarte_op@hotmail.com)

<sup>3</sup> Mestre. Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). [vsp01@hotmail.com](mailto:vsp01@hotmail.com)



## I - INTRODUÇÃO

Neste estudo, apresentamos o debate teórico construído em torno da pobreza e da exclusão social, além de sua articulação com a questão social<sup>4</sup>. Consideramos que a relevância deste debate, entre outros elementos, reside no fato de que políticas públicas são formuladas a partir do entendimento das categorias que apresentamos. Além disso, sinalizamos determinantes essenciais que marcam a configuração da Seguridade Social brasileira e apontamos para um debate necessário e contemporâneo que faz menção à robustez alcançada pela política pública de assistência social a partir dos anos 2000 e suas implicações nas demais políticas públicas.

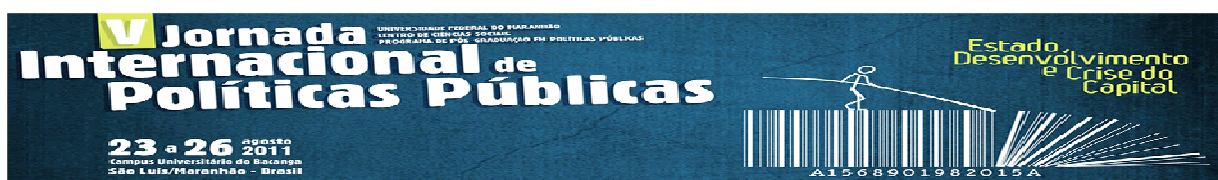
Acreditamos que a reflexão proposta neste estudo ganha centralidade e relevância se atentarmos para o fato de que notadamente, de forma paralela ao aumento de investimentos na política de assistência social, leia-se majoritariamente nas ações de transferência de renda, verifica-se um encolhimento da presença estatal no desenvolvimento das políticas de saúde e previdência, que também compõem a Seguridade Social brasileira.

Entendemos que a complexidade da temática ganha consistência na medida em que políticas de enfrentamento às expressões da questão social são configuradas a partir de um direcionamento explícito baseado em uma compreensão de pobreza, não associada ao modo como produzimos e reproduzimos a vida sob a égide do capital, mas sim, fundada em uma noção de exclusão social que caminha lado a lado com a compreensão de que é possível construirmos uma sociedade capaz de incluir a todos mesmo sob este modo de produção. Esta concepção aparece de forma clara em toda a estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Desta forma, num primeiro eixo de reflexão apresentamos parte do extenso e profícuo debate realizado por autores que buscam conceituar, caracterizar e problematizar as categorias pobreza e exclusão social. Posteriormente, no segundo eixo proposto para este estudo, apresentamos, sucintamente, elementos essenciais para caracterização da Seguridade Social brasileira, atentando para o robustecimento da

---

<sup>4</sup> Compreendemos a questão social, em conformidade com Iamamoto: A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho -, das condições necessárias à sua realização, assim como seus frutos. (IAMAMOTO, 2001, p.16)



assistência social a partir dos anos 2000. Finalizamos esta reflexão reafirmando a diversidade do debate e a fragilidade da categoria exclusão como base fundamental de explicação das expressões contemporâneas da questão social e o risco de sua utilização como central para a elaboração de políticas públicas. Além disso, destacamos algumas das implicações decorrentes da assistencialização das políticas públicas brasileiras, na intenção de somarmos elementos ao debate necessário e em curso sobre a questão.

## II - Pobreza e Exclusão Social

A discussão acerca da pobreza pressupõe a compreensão de que a mesma é historicamente determinada, e também que, as medidas tomadas para seu enfrentamento, são formuladas e realizadas a partir da concepção que se tem, em determinado período histórico, acerca desta categoria.

Para Lavinias (2003), a pobreza está vinculada ao surgimento das grandes cidades, tanto na Europa como na América. Para ela pobreza significava, naquele período, carências e privações que poderiam colocar em risco a “própria condição humana”. Entre as décadas 50 e 70 do século XX, o fenômeno da pobreza no Brasil era associado à noção de marginalidade, onde Fassin faz uma distinção entre as correntes culturalista e estruturalista. A culturalista estaria voltada para os traços psicossociais dos indivíduos, o que gerou a “cultura da pobreza”, o que acarretou em uma divisão dos pobres que mereciam ajuda e os que não mereciam, pois a este grupo a pobreza era associada única e exclusivamente ao seu comportamento. A mais aceita e difundida no Brasil foi a concepção estruturalista, que caracterizava a pobreza “como realidade estrutural ligada às contradições do sistema capitalista” (FASSIN, 1996, *apud* PEREIRA, 2011).

Na década de 1990, como parte de um processo alavancado ainda nos anos 1980, a noção de marginalidade foi deixada de lado pela maioria dos autores em favor da expressão exclusão social. A noção de exclusão social ganhou relevo nas reportagens, nas Organizações Não Governamentais (ONGs) com ação voltada para esta questão, nos partidos políticos e governos.

Inicialmente tivemos uma abordagem eminentemente influenciada pelos pesquisadores franceses, tratam a questão como um fenômeno novo em seu significado e



relacionado à ruptura de laços sociais e fator de uma crise nos fundamentos da sociedade, já presente ou em vias de acontecer. Os autores franceses enfatizam as desvinculações com o trabalho, multiplicadas pelo crescente desemprego que marca a contemporaneidade. Como expoente desta vertente podemos citar Castel (1998).

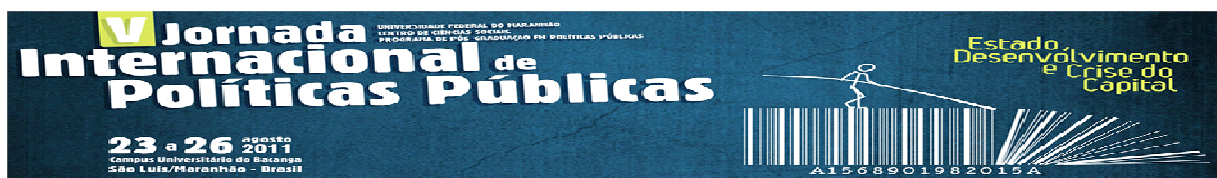
Inserida nessa perspectiva, Escorel (1999) aponta que a desvinculação dos indivíduos excluídos não se traduz no não pertencimento a grupos sociais e na não participação nas dimensões sociais da vida humana. A condição de exclusão é definida “como a daquele que está ‘sem lugar no mundo’, totalmente desvinculado ou com vínculos tão frágeis e efêmeros que não constituem uma unidade social de pertencimento” (p.18).

Segundo Lavinias (2003), considerar o fenômeno da exclusão implica considerar, também, aspectos subjetivos que mobilizam sentimentos de rejeição, perda de identidade, falência dos laços comunitários e sociais, resultando numa retração das redes de sociabilidade, com quebra dos mecanismos de solidariedade e reciprocidade. A tônica da exclusão é dada pelo empobrecimento das relações sociais e redes de solidariedade. Assim, a noção de exclusão também remete ao fracasso.

Alguns autores, como Sawaia entendem a exclusão como consequência da forma de funcionamento da organização social. Para Sawaia a exclusão faz parte de um processo contraditório, e ela não possui uma única forma e nem é uma falha do sistema, mas sim significa um produto do funcionamento do sistema. (SAWAIA, 2001, *apud* PEREIRA, 2011).

Nesse sentido, para esse grupo de autores, a noção de exclusão não está relacionada à ruptura de laços sociais. Nessa abordagem a idéia de exclusão como forma subordinada de integração também está presente em autores que criticam a emergência da "exclusão social" como conceito. Demo (1998) mostra que, se os excluídos ameaçam a ordem social, eles não são, de fato, excluídos, pois fazem parte do sistema. Na mesma linha, Martins (1997) sustenta a tese de que não existe exclusão, mas, contradição, pois “no interior do que parece forte e dominante” cria-se “o nicho de ação eficaz dos frágeis” e as reações fazem parte do sistema econômico e de poder, mesmo que os negue.

Por fim, algumas formulações sobre exclusão social a apontam como ausência de cidadania e que pode atuar como complemento das várias formulações elaboradas sobre o tema. Podemos dizer que essa abordagem tem seus fundamentos em Marshall (1967).



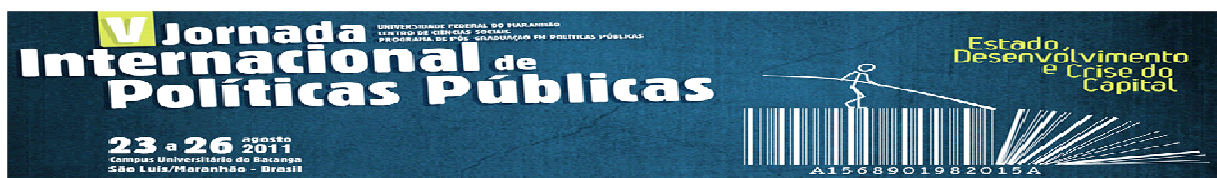
Este constrói a idéia de que os direitos devem assegurar ao indivíduo um mínimo de participação na vida social bem como nas benesses, materiais ou não, criadas pela sociedade, incluindo os aspectos civis, políticos e sociais.

Tomando como referência este debate acerca de pobreza e exclusão, partimos da perspectiva de que a pobreza, ainda é a velha pobreza, mesmo que travestida com novas roupagens. Assim, para que possamos alcançar uma real apreensão da categoria pobreza, torna-se necessário desvelar e apreender a lógica e o funcionamento do sistema de controle sócio-metabólico que a produz e reproduz. A sociedade do capital tem como célula central a mercadoria e é orientada por sua lei geral de acumulação. O que importa nesta sociedade é acumular cada vez mais e mais. O trabalho, categoria central do ser social, da práxis humana e das relações sociais, aparece esvaziado de toda sua essência e potencialidade emancipatória ficando subordinado ao imperativo do capital. Na obra marxiana é desvelada a essência da mercadoria, Marx ultrapassa a pseudoconcreticidade, onde as relações sociais dos homens se tornam relações sociais entre “coisas”, e que igualdade é representada pela igualdade no valor de troca das mercadorias. Na sociabilidade burguesa o valor de uso (conteúdo material da riqueza) e o atendimento às necessidades básicas inerente a qualquer período histórico, são subordinados ao valor de troca que se constitui juntamente com a sociedade do capital. A mercadoria (fruto do trabalho) não é produzida de acordo com os carecimentos humanos, mas sim pela necessidade do mercado, pela necessidade da acumulação capitalista. (MARX, 1982)

Compreendemos que o fenômeno da pobreza está diretamente associado à lógica das relações sociais burguesas, ou seja, à contradição entre a forma de produção da riqueza e do valor e sua conseqüente apropriação privada por uma pequena parcela da sociedade.

Exclusão social remete a inclusão social e ambos estão intrinsecamente vinculados à categoria pobreza, pode-se falar também que esses dois termos por si só são vazios de historicidade, todavia estão repletos de determinações políticas, pois encobrem o real debate acerca da pobreza, pois se isto fosse feito, estar-se-ia colocando em xeque a própria forma de sociabilidade burguesa.

A recorrente discussão sobre exclusão/inclusão vai ao encontro do processo de naturalização da pobreza, passando a ideia de que é possível apenas amenizar seu



impacto. As políticas públicas contemporâneas seguem essa tendência, busca-se (re)incluir o indivíduo à sociedade, pois quem deve ser alvo de ações por parte das políticas deve ser o indivíduo e não a totalidade (esferas econômica, social, cultural e política), ou seja, o sistema de (re) produção das relações sociais reforçando e reproduzindo, desta maneira, a pobreza, que não é circunstancial, mas sim fruto de um modo de produção cruel e desumano, pois como já foi dito, se isto fosse feito estar-se-ia colocando em questão a própria manutenção da sociedade burguesa.

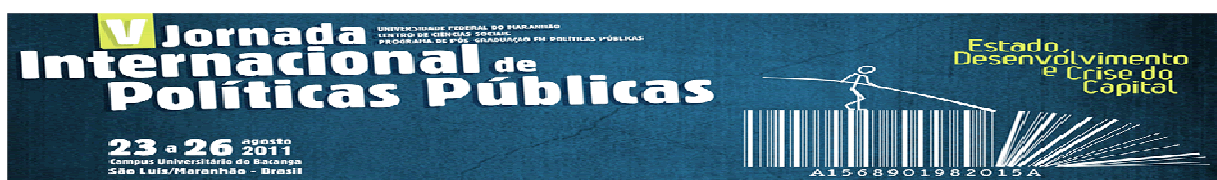
### III - Seguridade Social e o robustecimento da Assistência Social

Em 1923, como fruto do processo de organização dos trabalhadores e de busca de legitimidade do Estado, tem-se a promulgação da Lei Eloy Chaves, que constitui a principal legislação do período e pode ser entendida como o embrião da política social no Brasil. Esta lei é a primeira iniciativa do Estado de maneira mais clara e inaugurou os primeiros passos de organização da Previdência Social no país. (SANTOS, 1987)

A partir de 1930 teve início a intervenção estatal com a expansão das estruturas sociais e o desenvolvimento da previdência. Entretanto, a política social, de forma geral, era direcionada somente a uma parcela da população, aquela que estava inserida no mercado de trabalho formal, ainda assim somente para algumas categorias reconhecidas legalmente. O campo da assistência era restrito. Segundo Santos (1987), embora fosse a primeira vez que se estruturava um sistema de proteção social no Brasil, este apresentava problemas como: a exclusão da população rural, consolidação do corporativismo, além da não expansão desse sistema a toda a população urbana. Entendemos, ainda em conformidade com Santos, que a cidadania passou a ser regulada pelo Estado através da categoria profissional em que o indivíduo estava inserido. Assim, era o Estado que regulava o status de cidadão, não se caracterizando uma cidadania plena, mas, para Santos (1987), uma “cidadania regulada”, onde eram considerados cidadãos somente os que estavam inseridos em alguma das ocupações definidas e reconhecidas em lei. De certa forma é possível afirmar que essa situação perdurou até o início dos anos 1960.

A partir dos anos 1960 a sociedade civil pressionava o governo, reivindicando Reformas de Base, em razão do não atendimento desta estrutura às demandas da



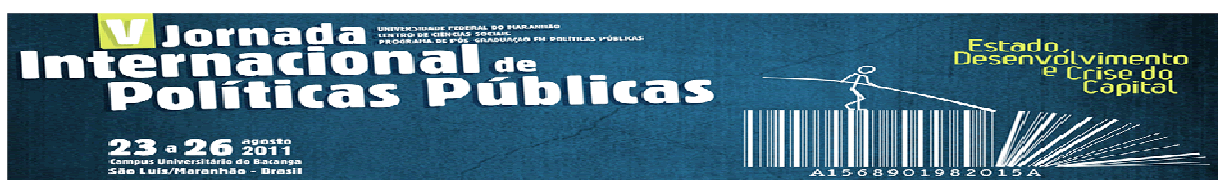


população. Referenciando-nos na conjuntura mundial e, preponderantemente, latino-americana, temos que aliado a este fato, o medo do avanço do socialismo e o objetivo de controle do processo de transformação que ocorria na sociedade brasileira, defrontaram-se com o Golpe Militar em 1964. Os militares realizaram mudanças na estrutura de políticas sociais controlando essas mudanças, constituindo-se no que denomina de “modernização conservadora”. O governo passou a atender as demandas sociais via políticas sociais, combinando-a com repressão, caracterizando o binômio repressão-assistência. Com o Golpe Militar, a partir de 1964, em contraposição à restrição aos direitos políticos, ocorreu uma expansão das estruturas do Estado na área social, contudo com um caráter contributivo, houve uma ampliação das categorias profissionais que tinham acesso aos serviços, assim estavam cobertos todos que contribuíam. O caráter era, portanto, contributivo. Permaneceu assim até o movimento de redemocratização na década de 1980.

Em meio às demais lutas do período as políticas sociais foram incorporadas pelo campo democrático popular como prioridades. Foi colocada em pauta a necessidade de um novo padrão de acesso e atendimento. O movimento resultou em profundas modificações no país, a mais importante, a Constituição Federal de 1988, que assumiu as políticas de assistência social, previdência e saúde, enquanto políticas públicas e mudou radicalmente a concepção vigente no país por meio da garantia de uma Seguridade Social pública.

Remetendo-nos ao marco da Constituição Federal de 1988 que, pela primeira vez, assumiu e demarcou essas políticas no campo dos direitos de cidadania, importa destacar que a lei não se realiza por si mesma, necessitando de um contexto político e econômico para se concretizar.

Assim, temos que, paradoxalmente, a partir do final da década de 1980 e início de 1990, um amplo programa de desregulamentação da economia e contrarreforma do Estado brasileiro alinhou-se ao movimento de mundialização e financeirização em curso nos países desenvolvidos desde a década de 1970. A lógica neoliberal tem em sua tônica a privatização dos serviços públicos, o repasse de responsabilidades para a sociedade e para o próprio usuário das políticas, através de um individualismo marcante que culpabiliza os indivíduos por sua condição de precariedade e vulnerabilidade. Os recursos para a Seguridade Social como concebidos nunca chegaram a concretizar-se e, em



contrapartida, ocorreu, a partir de então, um grande desrespeito à legislação e aos direitos socioassistenciais. Percebemos que, de forma concomitante à estabilização monetária, iniciada em 1994 com intuito de inserir o país na economia global, a postura neoliberal foi adotada, definitivamente, buscando atingir tal objetivo e refletindo diretamente na consecução das políticas sociais.

No governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) as políticas sociais pautavam-se no estímulo à solidariedade da sociedade aliada a programas pontuais e restritos de transferência de renda, fatos que esvaziaram de efetividade o quadro legal das políticas. Neste período, importantes mudanças econômicas influenciaram os rumos do país e, conseqüentemente, alteraram substancialmente a política fiscal do governo com rebatimentos diretos na elaboração e implementação das políticas públicas. Este movimento garantiu a sustentabilidade da lógica neoliberal e a própria sustentação da estabilização brasileira.

Esta situação prosseguiu nos dois governos de Luís Inácio Lula da Silva (Lula), governos que congregaram forças populares e em termos de políticas sociais promoveram importantes modificações, mas, por outro lado, também apresentaram desafios claros na concretização dos direitos. Dentre os maiores elementos identificados destacamos, segundo dados do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e do próprio Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) a redução das despesas correntes e investimentos que são necessários para manter a política social e, em contrapartida, o crescimento do superavit primário que é o recurso separado para o pagamento das dívidas interna e externa; a manutenção de uma carga tributária que onera trabalhadores que ganham até dois salários mínimos/mês; a destinação de 34% do orçamento federal para pagamento da dívida. Especificamente em relação às políticas sociais, citamos o caso da política de assistência social que contou com a destinação de 2,6% do orçamento federal segundo dados de 2006; e, nesta política, ressalta-se, ainda, o fato de 82% dos recursos orçados pelo MDS em 2009 serem destinados aos Programas de Transferência de Renda, restando poucos 18 % para demais ações de assistência social, entre elas a implantação do SUAS em todo território nacional.

De acordo com Mota (2008), desde a Constituição Federal de 1988 a Seguridade Social é definida como direito universal e como dever do Estado. Porém, a própria





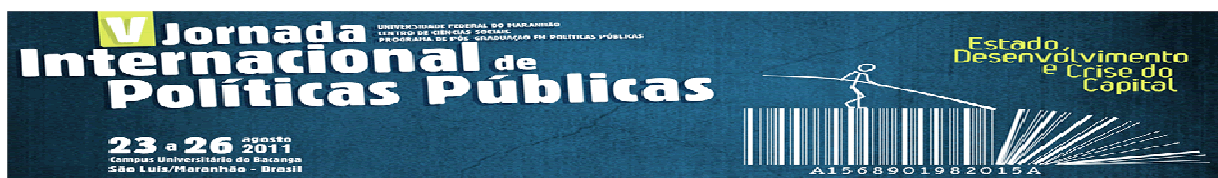
Constituição deixa espaços para atuação da lógica privatista ao dizer que podem existir sistemas complementares atuando juntamente à esfera estatal.

No cenário atual, onde predomina o capital financeiro e a lógica neoliberal, temos um Estado mínimo para o social e máximo para o desenvolvimento do capital e a Seguridade Social que, embora seja formada por um tripé de políticas que se pressupõem dialógicas e complementares, apresenta-se segmentada e fragmentada. Tem-se o robustecimento da assistência social em detrimento da saúde e previdência como direitos sociais. Entre outros fatores, isto se deve ao fato de que desde o início o Brasil foi subalterno aos interesses do capital internacional e, não obstante, as políticas públicas também foram submetidas aos ditames das organizações financeiras internacionais, não esquecendo as consequências da reestruturação produtiva, que prioriza a desregulamentação dos mercados, estimula a acumulação flexível em detrimento da coisa pública.

Observamos novas formas de enfrentamento às expressões da questão social, onde a assistência social assume papel fundamental. A questão social passa a ser enfrentada, quase que em sua totalidade, por meio de programas de transferência de renda, que passam a ser responsáveis por grande parte dos recursos “ampliados” destinados à assistência social. Em detrimento ao aumento dos gastos com a assistência, a saúde e previdência social pública são esvaziadas, abrindo campo para a atuação dos sistemas complementares, ou seja, planos de saúde e previdência privados. (MOTA, 2008). Mesmo com um substancial investimento de recursos na assistência social, ela não consegue atingir na íntegra o público que dela necessita e – como todas as outras políticas públicas – fica cada vez mais focalizada e seletiva, além de profundamente restrita à transferência de renda, tendência mundial em se tratando de políticas sociais.

Neste contexto temos que a parcela desempregada que não se enquadra no perfil para a assistência, passa a ser estimulada a investir no empreendedorismo, tornando-se “pequenos empreendedores”, ficando desprovidos de políticas públicas e direitos trabalhistas, deixando de ser cidadãos para se tornarem “cidadãos consumidores” dos sistemas complementares privados.

Com essa nova forma de enfrentamento da questão social, baseada principalmente em transferência de renda, observa-se uma retração da luta pelo direito ao



emprego e um fortalecimento pela luta pela assistência social, o que esvazia as demais políticas e aprofunda a função compensatória desta política.

Em suma, verifica-se uma tendência contra as conquistas obtidas e registradas na Constituição Federal de 1988. A constituição não se materializa e neste contexto de reestruturação produtiva e de financeirização do capital temos um agravamento das expressões da questão social e, paralelamente, políticas públicas cada vez mais focalizadas, compensatórias e fragmentadas. Temos uma redução e um esvaziamento dos direitos sociais historicamente conquistados por meio da luta de classes. E, em específico no âmbito da Seguridade Social, a assistência social assume o papel de ser a política de proteção social e não uma das políticas de proteção social.

#### IV – NOTAS CONCLUSIVAS

Este trabalho buscou percorrer caminhos que dizem respeito ao debate realizado acerca da pobreza e da exclusão social, assim como apontar para a necessária reflexão sobre a forma com que políticas públicas, marcadamente a política de assistência social, são elaboradas a partir de tais concepções.

O conceito de exclusão remete, de imediato, ao de inclusão social. Após essa breve incursão ao debate sobre a exclusão, podemos sugerir que, ambos, exclusão e inclusão, tratam dos múltiplos fenômenos relacionados com a questão da pobreza. O conceito de exclusão social pretende ser mais abrangente que o conceito de pobreza, ainda que o inclua. Trata-se de um conceito esvaziado de historicidade e, em contrapartida, carregado de motivações políticas, no intuito de encobrir a centralidade do debate sobre a pobreza.

A discussão a respeito da inclusão social, pouco fala sobre o aumento da desigualdade, bem como oculta o fato de que enfrentar a questão da pobreza requer que uma parcela da sociedade deixe de se apropriar do produto social como o faz hoje. Conforme esta concepção, a pobreza deixa de ser reconhecida como fenômeno histórico e socialmente construído. Consequentemente, as propostas de políticas públicas, operam como um ponto de chegada na contramão dos processos sociais concretos. As políticas compensatórias buscam legitimar, não só, mas, acima de tudo, o discurso baseado no mito da inclusão social, que oculta a natureza do processo societário que gera a pobreza



e aprofunda a desigualdade social e sujeita a população empobrecida a buscar a solução dos seus problemas pela via individual.

Tanto o debate sobre exclusão social como sobre inclusão social estão centrados nos indivíduos. Trata-se de buscar a inclusão de indivíduos. Dissociadas das políticas macro-econômicas, estas estratégias focalizam o indivíduo e propõem soluções individuais como caminho da superação da pobreza. A dimensão do coletivo, da sociedade, das políticas públicas, dos distintos interesses de classes sociais, o espaço público, a política, tudo isso é suprimido deste discurso.

Identificamos no debate em torno da problemática exclusão/inclusão social um caráter de naturalização da pobreza, que busca torná-la uma fatalidade contra a qual só existe a possibilidade de minimizar seu impacto. E, avaliamos que essa compreensão rebate diretamente nas políticas públicas contemporâneas, reforçando e reproduzindo sistematicamente a reprodução de uma pobreza que não é circunstancial, mas sim fruto da contradição essencial do modo de produção capitalista. Assim, acreditamos que uma abordagem que pretenda dar conta da totalidade exigida pela questão, deve, necessariamente, passar pela compreensão profunda e crítica da lógica que sustenta a sociedade que vivenciamos. Acreditamos que as coordenadas para a realização dessa discussão encontramos em Marx (1982) e sua sistematização, certamente, já é objeto de estudos em curso a serem apresentados e debatidos coletiva e amplamente.

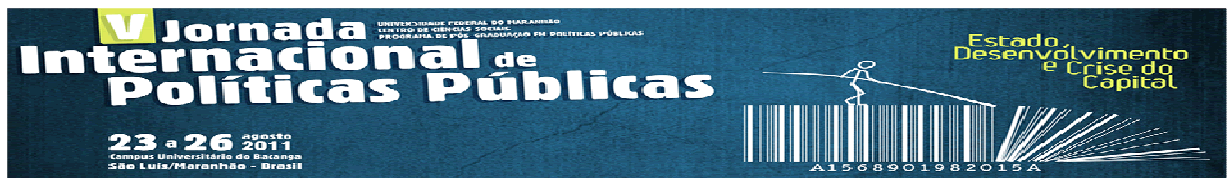
## V - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social/ *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, nov. 2004.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

DEMO, Pedro. *Charme da exclusão social*. Campinas: Autores Associados, 1998.

SCOREL, Sarah. *Vidas ao léu: trajetórias de "exclusão social"*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.



IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão Social no Capitalismo. In *Temporalis*. Ano 2, n.3, jan/jun. 2001, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), Brasília/DF.

LAVINAS, Lena. *Pobreza e exclusão: traduções regionais de duas categorias da prática*. Econômica, V.4, nº 1, p.25-59, junho 2002- impressa em outubro 2003.

MARSHALL, T.H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, José de Souza. *Exclusão social e a nova desigualdade*. São Paulo: Paulus, 1997.

MARX, Karl. *O Capital*. (obra completa). 8. ed., trad. de Reginaldo Sant'Anna. São Paulo: Difel, 1982.

MOTA, Ana Elizabete (org.). *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade*. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Viviane Souza. Pobreza e exclusão social: em debate em curso. In: *Revista Temporalis*. Ano 10, n.19, jan/jun. 2011, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Brasília/DF.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *A política social na ordem brasileira*. 2ed. Rio de Janeiro: Campus, 1987.